



ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**

CNPJ 18.457.242/0001-7



Prefeitura de
Iturama
CONSERVANDO UMA NOVA HISTÓRIA



Ofício n.º 89/2026.

Iturama-MG, 13 de abril de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor,
Vereador Sinomar Barbosa de Moraes
Presidente da Câmara Municipal
ITURAMA - MG

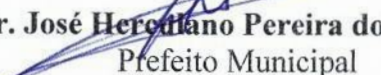
Assunto: Segue Projeto de Lei n.º 59/2026.

Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, encaminho a Vossa Excelência o projeto de Lei Ordinária que **“ALTERA O CAPUT DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 5.131, DE 23 DE JANEIRO DE 2023 QUE “DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE ADICIONAL, DENOMINADA "JETON", AOS REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO NOMEADOS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - COMUSAB DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**,

Agradecendo a atenção e colaboração, reitero votos de elevada consideração e respeito.

Atenciosamente,


Dr. José Hercúlio Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL ITURAMA-MG
13/04/2026 16:52 000405



ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**

CNPJ 18.457.242/0001-74



MENSAGEM N.º 118/2026

Iturama/MG, 13 de abril de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores e Vereadora.

Cumprimentando Vossas Excelências, encaminho, para apreciação e deliberação desta Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei que **“Altera o caput do art. 1º da Lei Municipal nº 5.131, de 23 de janeiro de 2023 que “Dispõe sobre a fixação de adicional, denominada "jeton", aos representantes do Poder Executivo nomeados para compor o Conselho Municipal de Saneamento Básico - COMUSAB da Prefeitura Municipal de Iturama/MG, e dá outras providências””**.

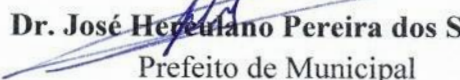
A presente propositura visa reajustar a gratificação, denominada "jeton", pago aos quatro representantes do Poder Executivo que se dedicam aos trabalhos do COMUSAB, nos termos do art. 29, I, da Lei Municipal nº 4.532 de 09 de dezembro de 2015.

Atualmente, o valor do "jeton" encontra-se fixado em R\$ 967,63 (novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos). O projeto propõe sua elevação para R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais), o que representa um acréscimo de R\$ 732,37 (setecentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos) por membro.

O novo valor representa uma medida de justa valorização dos membros do conselho, reconhecendo a crescente complexidade e a importância estratégica das pautas e deliberações do COMUSAB para o desenvolvimento de nosso município. A atualização é fundamental para que a compensação pelo relevante serviço público prestado seja condizente com as responsabilidades assumidas, incentivando a dedicação e o comprometimento dos conselheiros.

Diante da pertinência da matéria e da importância de valorizar os agentes que contribuem para a gestão das políticas públicas municipais, contamos com o apoio de Vossas Excelências para a célere análise e aprovação deste projeto.

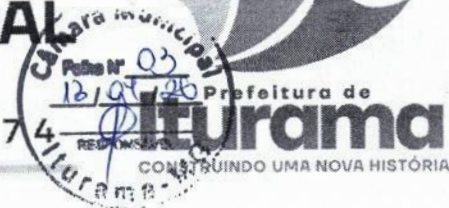
Renovo a expressão de elevada consideração e apreço.


Dr. José Heráclano Pereira dos Santos
Prefeito de Municipal



ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**

CNPJ 18.457.242/0001-74



PROJETO DE LEI Nº 59, DE 2026.

Altera o *caput* do art. 1º da Lei Municipal nº 5.131, de 23 de janeiro de 2023 que “Dispõe sobre a fixação de adicional, denominada “jeton”, aos representantes do Poder Executivo nomeados para compor o Conselho Municipal de Saneamento Básico - COMUSAB da Prefeitura Municipal de Iturama/MG, e dá outras providências”.

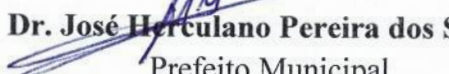
O Prefeito do Município de Iturama, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Altera o *caput* do art. 1º da Lei Municipal nº 5.131/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica fixada a gratificação no valor de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais) mensais, denominada “jeton”, aos representantes do Poder Executivo Municipal que sejam nomeados para compor o Conselho Municipal de Saneamento Básico - COMUSAB.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 13 de abril de 2026.


Dr. José Herculano Pereira dos Santos
Prefeito Municipal



ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**

CNPJ 18.457.242/0001-74



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

ART. 16 DA LEI 101/2000

1. TIPO DA AÇÃO

CRIAÇÃO

EXPANSÃO

RENÚNCIA

**2.
EXERCÍCIO**

2026

3. DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL

Altera disposições e acresce vagas na Lei Complementar nº 75, de 23 de março de 2015, que "Dispõe sobre a implantação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais.

4. MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO

Aumento de Jetons do COMUSAB 4 servidores gratificação mensal R\$ 1.045,04 com o aumento para R\$ 1.700,00 cada servidor participante dessa comissão nesses 9 meses de 2026 e para os anos seguintes, o que representa um acréscimo mensal de R\$ 3.404,94. Considerando o pagamento de décimo terceiro, férias e 1/3 de férias e Inss mensal de 17%.

DESPESA MENSAL ATUAL 2026

VAGAS	MENSAL	SALÁRIO MENSAL	13º TERCEIRO MENSAL	FÉRIAS (1/3) MENSAL	SUB-TOTAL MENSAL	INSS (16%) MENSAL + 1% RAT	SUB-TOTAL MENSAL	BASE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO MENSAL	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO MENSAL	TOTAL FINAL MENSAL
4	R\$ 1.045,04	R\$ 4.180,16	R\$ 348,35	R\$ 114,95	R\$ 4.643,46	R\$ 789,39	R\$ 5.432,85	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.432,85

DESPESA MENSAL COM AUMENTO 2026

VAGAS	BASE MENSAL	SALÁRIO MENSAL	13º TERCEIRO MENSAL	FÉRIAS (1/3) MENSAL	SUB-TOTAL MENSAL	INSS (16%) MENSAL + 1% RAT	SUB-TOTAL MENSAL	BASE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO MENSAL	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO MENSAL	TOTAL FINAL MENSAL
4	R\$ 1.700,00	R\$ 6.800,00	R\$ 566,67	R\$ 187,00	R\$ 7.553,67	R\$ 1.284,12	R\$ 8.837,79	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.837,79

Esse aumento em 2026 considerando os 9 meses que falta para o término do ano terá um impacto orçamentário e financeiro no valor de R\$ 30.644,46 a mais do que era previsto se não houvesse aumento nos jetons do COMUSAB.

OBS: Nos anos de 2027 e 2028 a alíquota patronal retornará a 20% parte patronal e 1% de rat, totalizando a alíquota patronal em 21%.



ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**

CNPJ 18.457.242/0001-7



5. VIGÊNCIA		INÍCIO Abril de 2026	FIM Indeterminado	
6. ESTIMATIVA DAS DESPESAS				
NATUREZA		2026	2027	2028
PESSOAL E ENCARGOS		R\$ 30.644,46	R\$ 113.847,05	R\$ 117.831,63
TOTAL		R\$ 30.644,46	R\$ 113.847,05	R\$ 117.831,63
7. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO				
EXERCÍCIO	IMPACTO ACUMULADO + IMPACTO ATUAL	BASE ORÇAMENTO Despesa Total com Pessoal (Poder Executivo)	IMPACTO (%)	
2026	931.570,50 (IMPACTO ACUMULADO) + 30.644,46 (IMPACTO ATUAL)	96.850.000,00	0,99351%	
	-			
	962.214,96 (IMPACTO TOTAL)			



ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**

CNPJ 18.457.242/0001-74



2027	1.278.801,59 (IMPACTO ACUMULADO) + 113.847,05 (IMPACTO ATUAL)	100.722.505,00	1,38266%
	— 1.392.648,64 (IMPACTO TOTAL)		
2028	1.323.559,60 (IMPACTO ACUMULADO) + 117.831,63 (IMPACTO ATUAL)	104.247.792,00	1,38266%
	— 1.441.391,23 (IMPACTO TOTAL)		

* Fonte: Anexos da LOA/2026

8. IMPACTO DA CRIAÇÃO DO CARGO LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO OS VALORES DA DESPESA DE PESSOAL ORÇADA NOS ANOS DE 2026, 2027 E 2028.

De acordo com o quadro acima, o impacto orçamentário e financeiro para o exercício de 2026 será de 0,99351%, para 2027 e 2028 a projeção do impacto será de 1,38266% e 1,38266% respectivamente, e não trará desequilíbrio das metas fiscais.

9. COMPROVAÇÃO DA NÃO INTERFERÊNCIA NAS METAS.

A nova despesa com o aumento dos jetons da COMUSAB que são gratificações por participação em comissão não irá ocasionar alterações nas metas de resultados fiscais.

As despesas para os anos de 2026, 2027 e 2028, serão mitigadas com a redução de despesas e aumentos de arrecadação durante a execução nos respectivos exercícios.

Observação: o Índice utilizado para verificar o valor dos gastos entre os anos de 2027 e 2028 foi o IPCA (Variação), sendo de 3,80% em 2027 e de 3,50% em 2028.

Site: <https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20260116.pdf>

FOI VERIFICADO O IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO NO EXERCÍCIO NO PERÍODO DA VIGÊNCIA DA AÇÃO GOVERNAMENTAL.



ESTADO DE MINAS GERAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**

CNPJ 18.457.242/0001-74



10/04/2026	ASSINATURA DO CONTADOR
<p style="text-align: center;"><u>DECLARAÇÃO</u></p> <p>DECLARO PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000, QUE A CRIAÇÃO DE CARGOS DECORRENTE DESSA AÇÃO GOVERNAMENTAL NÃO COMPROMETERÁ AS METAS FISCAIS DO EXERCICIO EM CURSO E DOS DOIS SEGUINTE.</p>	
10/04/2026	ASSINATURA DO PREFEITO